

Visão geral

Os nossos valores. A International Paper Company e as suas subsidiárias ("International Paper") comprometem-se a fazer negócios com integridade, a tratar todas as pessoas com dignidade e respeito, a apoiar as nossas comunidades e a honrar as leis que regem as nossas operações. Valorizamos todos os fornecedores cujos bens e serviços nos permitem fabricar produtos dos quais as pessoas dependem todos os dias, e exigimos aos nossos fornecedores os mesmos padrões éticos que exigimos a nós próprios.

A finalidade deste código. Este Código de conduta de terceiros ("Código de terceiros") descreve as nossas expectativas relativamente às práticas comerciais e normas do local de trabalho dos nossos fornecedores, contratantes, consultores, agentes, representantes, corretores, distribuidores, intermediários e outros que nos fornecem bens e serviços, juntamente com as suas entidades-mãe, subsidiárias, subcontratantes e cadeias de fornecimento (em conjunto, "terceiros"). Os princípios do Código são os requisitos mínimos para fazer negócios com a International Paper. Se um terceiro tiver o seu próprio código de conduta com estes princípios, podemos aceitar o seu compromisso de cumprir o seu próprio código e considerá-lo em conformidade com o presente código. Os terceiros são responsáveis por garantir que os seus trabalhadores, representantes, agentes e subcontratantes compreendem e cumprem estes princípios. Estas expectativas não substituem nem alteram os requisitos do contrato, mas podem complementá-los. Se uma cláusula contratual for mais rigorosa do que o presente Código, um terceiro deve satisfazer a exigência mais rigorosa.

Um alcance global. A International Paper respeita as leis e normas dos países em que opera, incluindo a lei norte-americana relativa a práticas de corrupção no exterior (*U.S. Foreign Corrupt Practices Act*), o Regulamento Geral de Proteção de Dados da UE, a lei do Reino Unido relativa a suborno (*UK Bribery Act*) e as leis que regem o comércio internacional além-fronteiras. Quando mencionamos "a lei" ou "leis" neste Código, referimo-nos às que se aplicam à nossa atividade e à de terceiros. Esperamos que terceiros respeitem os princípios do Código, mesmo que a lei ou os costumes locais não o exijam. Nos casos em que a legislação local não entre em conflito com estes princípios ou não os contemple, esperamos que sigam este Código.

Saúde, segurança e ambiente

Saúde e segurança no local de trabalho. Esperamos que os terceiros promovam locais de trabalho seguros e saudáveis. Devem fornecer tudo o que é necessário para reduzir o risco de acidentes, lesões e exposição, especialmente quando existem materiais perigosos. Devem dispor de regras de segurança bem definidas, de manutenção preventiva e de equipamento de proteção em conformidade com a lei.

Responsabilidade para com a Terra. Os terceiros devem cumprir a legislação ambiental, incluindo a relativa a materiais perigosos, águas residuais, resíduos sólidos e emissões atmosféricas. Incentivamos os terceiros a reduzir o seu impacto ambiental e climático e a proteger os recursos naturais de que todos dependemos, especialmente através de esforços razoáveis para reduzir ou eliminar todos os tipos de resíduos, nomeadamente através da redução na fonte, da reciclagem, da compostagem e da conservação de água e energia.

Local de trabalho, trabalho e direitos humanos

Respeito e dignidade. Os terceiros devem manter os locais de trabalho livres de perseguição, assédio sexual, tratamento cruel, intimidação, violência, castigos corporais, coação mental ou física, abuso verbal e discriminação.

Salários e benefícios. Os terceiros devem cumprir a legislação em matéria de remuneração, horário de trabalho e benefícios.

Liberdade de associação. Os terceiros devem respeitar o direito dos seus trabalhadores de aderirem ou não a qualquer associação legal sem receio de retaliação.

Proibição do trabalho infantil e do trabalho forçado. A International Paper respeita a legislação laboral. Não toleramos trabalho infantil proibido, trabalho forçado ou qualquer forma de coerção, castigos físicos ou exploração de trabalhadores. Esperamos o mesmo de terceiros.

Elegibilidade para o emprego. Os terceiros só devem contratar trabalhadores com direito legal a trabalhar e são responsáveis por verificar e documentar a sua elegibilidade para o trabalho. Nem eles nem os seus contratantes devem utilizar práticas de recrutamento enganosas, reter documentos de identificação dos trabalhadores, negar-lhes o acesso a esses documentos, cobrar taxas pelo emprego ou fornecer alojamento abaixo das normas de habitação e segurança do país de acolhimento.

Direitos humanos. Os terceiros devem respeitar a legislação em matéria de direitos humanos, tráfico de seres humanos e escravatura. Quando aplicável, devem também seguir as normas relativas à aquisição de determinados minerais provenientes de zonas marcadas por conflitos armados, violência generalizada ou outros fatores associados a violações dos direitos humanos.

Processo de reclamação. Na medida adequada à sua dimensão, os terceiros devem dispor de um processo de reclamação razoável para que os seus trabalhadores possam apresentar preocupações de boa-fé sobre violações do presente Código - ou do seu próprio código, se aceitável - e da lei, sem receio de retaliação.

Conduta e ética empresarial

Corrupção, suborno e crimes financeiros. Os terceiros devem abster-se de qualquer tipo de corrupção. Não devem concordar em oferecer ou aceitar presentes, entretenimento ou favores que se destinem, ou possam parecer destinados, a obrigar ou a beneficiar indevidamente qualquer das partes. Não devem cometer desvio de fundos, fraude, extorsão, suborno nem oferecer luvas. Um terceiro deve envidar todos os esforços para saber quando está a lidar com um funcionário público ou com alguém associado a um funcionário ou entidade pública. Deve garantir que qualquer pagamento ou promessa de pagamento a essas pessoas tem um objetivo comercial legítimo e está em conformidade com a lei, o presente Código e, quando aplicável, outros códigos de conduta. Os terceiros devem igualmente respeitar a legislação fiscal e não participar, individualmente ou através do apoio a terceiros, em qualquer forma de fraude ou evasão fiscal e de contribuições para a segurança social. Os terceiros não devem ajudar outros em quaisquer atividades de branqueamento de capitais, financiamento do terrorismo ou outras atividades criminosas financeiras. Os terceiros são

responsáveis pela implementação dos controlos necessários e pela realização de diligências adequadas para prevenir e detetar a corrupção nos seus acordos e contratos comerciais.

Contratação geral e integridade fiscal. No âmbito do fornecimento de bens e serviços, os terceiros devem cumprir obrigações contratuais. Não podem cometer qualquer ilegalidade nos terrenos que a International Paper possui ou arrenda. As declarações que nos são prestadas devem ser precisas e verdadeiras. Não podem fazer referência ao nome ou logótipo da International Paper em qualquer forma de mensagem ou publicidade nos meios de comunicação social sem a nossa autorização prévia. Devem manter registos precisos e controlos comerciais adequados.

Conflitos de interesses. Sempre que permitido, os terceiros devem divulgar ao seu contacto comercial da International Paper qualquer conflito de interesses conhecido, tal como quando um dos seus trabalhadores, ou um familiar ou amigo próximo de um trabalhador, tem uma relação com um trabalhador da International Paper que pode tomar decisões que afetam o negócio do terceiro, ou quando um trabalhador da International Paper tem qualquer interesse no terceiro.

Títulos e abuso de informação privilegiada. Os terceiros que tomem conhecimento de qualquer informação material não pública enquanto estiverem a fazer negócios com ou para a International Paper não devem partilhá-la com outros nem utilizá-la para negociação no mercado. Além disso, os terceiros devem cumprir as leis que proíbem a negociação de títulos, direta ou indiretamente, enquanto estiverem na posse de informações materiais não públicas.

Leis de anti-trust e concorrência. Os terceiros devem evitar acordos ou ações que evitem as leis da concorrência. Não podem fornecer aos nossos trabalhadores qualquer informação confidencial sobre um concorrente da International Paper.

Oferta de presentes e contribuições políticas. Os subornos aos nossos trabalhadores são proibidos, independentemente dos costumes locais, bem como qualquer presente, entretenimento ou outro favor que seja inadequado ou cujo valor exceda os limites legalmente definidos. Além disso, os terceiros não devem oferecer tais presentes ou favores a funcionários públicos - nem fazer contribuições políticas diretas ou indiretas - em nome da International Paper.

Consulte o seu contacto na International Paper antes de oferecer qualquer presente. Os terceiros não devem dar nem prometer um presente para influenciar uma decisão ou violar a política de presentes da International Paper.

Propriedade intelectual. Os terceiros não podem divulgar nem utilizar quaisquer direitos de propriedade intelectual, segredos comerciais ou informações confidenciais da International Paper, exceto se tal for especificamente autorizado por nós. Para além disso, a International Paper espera que os terceiros respeitem os direitos de propriedade intelectual de terceiros e não utilizem software ou tecnologia não licenciada de terceiros para apoiar ou em associação com o trabalho para a International Paper.

Privacidade de dados e informações comerciais confidenciais. Os terceiros devem tomar todas as medidas razoáveis e apropriadas para proteger as informações pessoais e confidenciais de propriedade comercial obtidas durante o decurso da sua relação comercial com a International Paper. Os Terceiros protegerão as informações pessoais e confidenciais de propriedade comercial contra a utilização, transferência, divulgação, acesso, perda, alteração, dano e destruição não autorizados. Os

terceiros devem tratar os dados pessoais e as informações comerciais confidenciais apenas conforme autorizado e orientado pela International Paper e em conformidade com as leis de privacidade de dados aplicáveis.

Da mesma forma, as informações comerciais confidenciais divulgadas a uma Parte devem ser protegidas em todos os momentos. Tais informações não devem ser divulgadas a terceiros não autorizados ou utilizadas para quaisquer fins não autorizados pela International Paper.

Uso aceitável da tecnologia e dos sistemas. A International Paper está empenhada em cumprir elevados padrões de segurança da informação, privacidade de dados e conformidade com todas as leis de proteção de dados, e espera o mesmo dos seus terceiros. Esperamos que os nossos terceiros tomem todas as medidas técnicas, organizacionais e de segurança razoáveis para evitar a utilização não autorizada, a perda, a destruição ou os danos de quaisquer dados pessoais que lhes sejam transferidos.

A International Paper pode emprestar equipamento da empresa a terceiros e facultar-lhes acesso à rede, ao e-mail e a outros dispositivos eletrónicos. A International Paper espera que os terceiros respeitem e cumpram as normas e controlos de segurança e utilizem as tecnologias de informação da International Paper principalmente para fins comerciais autorizados pela International Paper.

A International Paper proíbe que terceiros utilizem de forma inadequada as ferramentas de comunicação eletrónica que disponibilizamos, incluindo:

- E-mail
- Ferramentas de colaboração no local de trabalho, incluindo conversas chat, mensagens e videoconferência
- Sistemas de ficheiros eletrónicos
- Acesso à Internet
- Acesso à Intranet
- Rede de dados da empresa
- Correio de voz
- Impressoras, digitalizadores e fotocopiadoras

Uso inadequado inclui:

- Evitar ou contornar controlos ou restrições de segurança
- Uso pessoal excessivo que possa perturbar o tráfego da rede (por exemplo, transmissão de filmes)
- Armazenar bens de informação da International Paper num ambiente administrado por um terceiro com o qual a International Paper não tem uma relação contratual
- Criar, aceder, distribuir ou armazenar materiais que possam ser considerados imorais, inapropriados, ofensivos ou abusivos

- Realizar atividades ilegais ou criar ou enviar qualquer material que seja intimidante, assediante, ameaçador, abusivo ou sexualmente explícito
- Representar a International Paper sem a devida autorização
- Atividades que não estão relacionadas com a atividade da International Paper

Todos os dados armazenados ou transmitidos no equipamento da International Paper são propriedade da International Paper. Esperamos que os terceiros mantenham o controlo direto dos dispositivos da empresa para evitar roubos, danos e o uso indevido e que comuniquem imediatamente a perda ou roubo de dispositivos ou dados. Os terceiros devem notificar de imediato a International Paper de qualquer violação de dados, suspeita ou real, em My-Privacy@ipaper.com.

Tenha em atenção que a International Paper pode monitorizar toda a utilização da sua rede empresarial e pode aceder a todos os dados recebidos ou transmitidos através da rede da empresa, na medida do permitido por lei.

Os terceiros devem devolver todos os bens da International Paper que se encontrem na sua posse no final do seu projeto ou compromisso, ou em qualquer altura, de acordo com as instruções da International Paper.

Inteligência artificial e tomada de decisão automatizada. A International Paper espera que terceiros se comprometam a desenvolver, implementar ou utilizar inteligência artificial (IA) de uma forma que esteja alinhada com os princípios de IA Responsável da International Paper, que incluem:

- Responsabilidade - ter uma estratégia ou estrutura organizacional apropriada para garantir a conformidade com a evolução das expectativas legais, éticas e sociais
- Ética e Justiça - conceber e utilizar a IA para tratar todos os indivíduos de forma justa, sem discriminação ou preconceito e monitorizar para evitar consequências indesejadas
- Transparência e divulgação responsável - fornecendo informações e explicações claras aos humanos que interagem com a IA
- Privacidade e governação de dados - condução de avaliações de impacto apropriadas
- Segurança - desenvolver e monitorizar a IA para operar em segurança para proteger os ativos de informação

Responsabilidades de cibersegurança de terceiros. A International Paper espera que terceiros com acesso às redes e sistemas de Tecnologias de Informação da International Paper ou aos dados da International Paper mantenham um Programa de Cibersegurança alinhado com as normas e melhores práticas atuais de Cibersegurança. Espera-se que terceiros respondam aos pedidos de informação do programa de Gestão de Risco de Terceiros da International Paper.

Responsabilidade e conformidade

De acordo com a lei, a International Paper responsabilizará terceiros pelo cumprimento deste Código ou do seu próprio código, se este for aceitável para nós. Os terceiros devem notificar os seus trabalhadores e cadeias de abastecimento destas expectativas. Reservamo-nos o direito de investigar qualquer caso de incumprimento por parte de terceiros do presente Código, do seu próprio código

ou da lei. O incumprimento pode constituir motivo para anular ou rescindir as nossas obrigações contratuais, consoante as circunstâncias e a lei.

Recurso de comunicação

International Paper recebe denúncias de boa-fé sobre potenciais violações deste Código, do código de conduta da nossa empresa, de políticas ou da lei, e não permitimos retaliações por tais denúncias, de acordo com as leis aplicáveis. Esperamos que os nossos terceiros incentivem as denúncias através dos seus próprios processos de reclamação ou, sempre que a legislação local o permita, à International Paper. Apresente relatórios ao Gabinete de Ética e Conformidade Global da International Paper em ethics@ipaper.com ou à Linha de Ajuda da International Paper, através do número 1-800-443-6308 (América do Norte) ou 1-877-319-0263 (através da AT&T USADirect fora da América do Norte).